

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 17/05/2019

As 16:45 hs sob N.º 110/19


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PARANÁ, aprova:

PROJETO DE LEI N.º 036/2019.

DATA: 17-MAIO-2019

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Autoriza a desafetação e alienação de imóveis situados no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

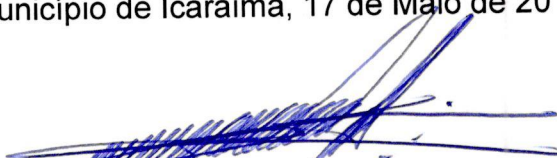
Art. 1º. Ficam desafetados do domínio público e autorizados a proceder à alienação, mediante prévio processo de licitação, o imóvel, cujas especificações e preços mínimos são os indicados a seguir descritos:

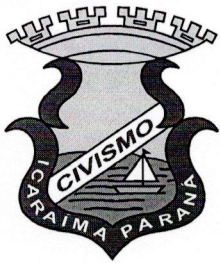
I — QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A, originada do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA REM, originada do desmembramento da QUADRA A/B/RUA PROJETADA, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 90.383,60 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da Matrícula 12.499, CRI Icaraíma, avaliado em R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º. O produto da alienação indicada nesta Lei será aplicado em consonância ao artigo 44, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Icaraíma, 17 de Maio de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 000/2019 que trata da desafetação e alienação de imóveis situados no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma e dá outras providências.

O imóvel em objeto deste Projeto de Lei é a faixa de domínio do DER da antiga estrada Boiadeira que destinada ao Município. A alienação desta área faz parte do projeto de regularização da área urbana do Porto Camargo bem como sua expansão.

Em consonância com o ao artigo 44, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os recursos a serem obtidos com a alienação desta área serão destinados para projeto de infraestrutura no Distrito de Porto Camargo tais como construção de galerias, pavimentação asfáltica, calçamentos e estrutura turística.

Sendo assim e diante do exposto colocamo-nos ao Vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma – Pr, 17 de Maio de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

12.525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular

MATRÍCULA Nº

12.525

Data:

06 de maio de 2019

Ficha:

1

IMÓVEL: QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A-1, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A, esta do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira), do Distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 90.383,60 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Começa no marco cravado na divisa da faixa de domínio da Estrada do DER (Estrada Boiadeira), com a Rodovia PR-082, segue confrontando com as chácaras do Distrito de Porto Camargo, por uma distância de 1.177,26 metros, no rumo NO 76°16' SE, até um marco cravado na divisa com a Quadra B-Rem (destacada da faixa de domínio da Estrada do DER-Estrada Boiadeira); segue confrontando com a referida quadra, por uma distância de 56,50 metros, no rumo NE 19°44' até o marco cravado na divisa com a Rua Projetada 2 e Rua Projetada; deste, segue confrontando com a Rua Projetada, por uma distância de 16,00 metros no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa com a Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-B; desse segue pelas seguintes distâncias e rumos: por 19,00 metros, no rumo NE 19°44' SO, por 144,00 metros, no rumo NO 70°16' SE, por 19,00 metros, no rumo NE 19°44' SO, até um marco cravado na divisa com a Rua Projetada; desse, segue na distância de 13,50 metros, no rumo NE 19°44' SO, até o marco cravado na divisa da Quadra A-Rem; segue confrontando por uma distância de 536,20 metros, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-2; segue na distância de 302,76 metros, no rumo NO 70°16' SE e na distância de 55,45 metros, no rumo NE 45°22' SO, até o marco cravado na divisa da área urbanizada e com as chácaras do Distrito de Porto Camargo; segue confrontando por uma distância de 232,65 metros, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa com a Rodovia PR-082; desse por to, segue confrontando com a referida Rodovia PR-082 por uma distância de 141,70 metros, no rumo NE 51°40' SO, até encontrar o marco inicial descrito neste perímetro." ART 20191898833. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 12.499, de 15/03/2019, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 06 de maio de 2019. Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº
LWTPk . vIQu3 . aqUmX -
SpaLa . LUwP9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INYEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.525, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.

Expedida às 15:51 horas. Dou fé.

Icaraíma, 07 de maio de 2019.

Elaine Camossato Elias

Escrevente - Portaria nº 07/2019

ESCALA: 1:6000

CONVENÇÕES:

PERÍMETRO DO LOTE

ESTRADA DE RODAGEM

DESMEMBAMENTO:

Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-1: 90.383,60 m²
Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A-2: 16.345,00 m²

Área Urbanizada
Porto Camargo

Chácaras do
Porto Camargo

351.00 m - NO 70°16' SE

55.38' ON 55.54'

177.26 m - NO 70°16' SE

Chácaras do
Porto Camargo

DOCUMENTO ARQUIVADO
ELETTRONICAMENTE SOB N.º:

025373

REGISTRO DE MÓVEIS
ICARAÍMA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARAIMA

Protocollo N.° 06/18

Aprovado em 02/05/19

Wilson Luiz Mateus Mayan
Eng. Civil - CREA-PR 180167

MEMORIAL DESCRITIVO:

Imóvel: QUADRA A/B/RUA PROJETADA-REM-A-1, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem-A, esta do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada-Rem, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da Unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boladeira), no Distrito de Porto Camarão, município de Icaraima, Estado do Paraná, com a área total de 90.383,60 metros quadrados.

Descrição: Começa no marco cravado na divisa da faixa de domínio da Estrada do DER (Estrada Bolaadeira), com a Rodovia PR-082, segue confrontando com as chácaras do Distrito do Porto Camargo, por uma distância de 1.177,26m, no rumo NO 78°16' SE, até um marco cravado na divisa com a Quadra B-Rem (destacada da faixa de domínio da Estrada do DER-Estrada Bolaadeira), e segue confrontando com a referida quadra, por uma distância de 56,50m, no rumo NE 19°44' até o marco cravado na divisa com a Rua Projelada 2, deste, segue confrontando com a Rua Projelada, por uma distância de 16,00m no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa com a Quadra A/B/Rua Projelada- REM-B, desse segue pelas seguintes distâncias e rumos: por 19,00m, no rumo NE 19°44' SO, por 144,00m, no rumo NE 70°16' SE, por 19,00m, no rumo NE 19°44' SO, até um marco cravado na divisa com a Rua Projelada, desse, segue na distância de 13,50m, no rumo NE 19°44' SO até o marco cravado na divisa da Quadra A-Rem, segue confrontando por uma distância de 536,20m, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na Quadra A/B/Rua Projelada-Rem-A-2, segue na distância de 302,76m, no rumo NO 70°16' SE, e na distância 55,45m, no rumo NE 45°22' SO, até o marco cravado na divisa da área urbanizada e com as chácaras do Distrito de Porto Camargo, segue confrontando por uma distância de 232,65m, no rumo NO 70°16' SE, até o marco cravado na divisa com a Rodovia PR-082, deste ponto, segue confrontando com a referida Rodovia PR-082 por uma distância de 141,70m, no rumo NE 51°40' SO, até encontrar o marco inicial descrito neste perímetro.

W.J.BACCARIN & Cia Ltda.
ASSESSORIA E PROJETOS
GPS - MAQUETAS - LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS
Rua Des. Laurio Lopes 3707 - Piment. I - SIB-03
TEL/FAX: (44) 3623-2526 CELULAR: (44) 99976-1591
LIMUARAMA-PR

Responsável Técnico
Eng. Agrônomo Baccarin
Eng. Agrônomo - CREA

DATA: 24.04.2019